



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 6.996 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Vereador Arthur Machado Spindola

Aut. Nº	243/18
P.L. Nº	290/18
Publ.:	17/09/18 pag. 4

***"Institui o dia municipal contra agressão infantil".***

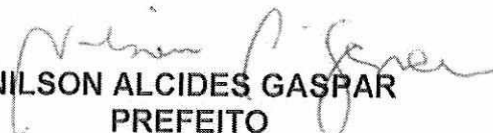
**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário oficial do município o dia conta a agressão infantil, a ser realizado no dia 4 de junho de cada ano.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de setembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**

R